



LEI Nº 116/94.

Ementa: Fixa Critérios e Disciplina a Concessão de Diárias e / ou Ajuda de Custo ao Prefeito, Vice-Prefeito, Cargos Comissionados e demais Servidores do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍÚBA, ESTADO DO CEARÁ, APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Serão concedidas Diárias e Ajuda de Custo ao Prefeito, Vice-Prefeito, Cargos Comissionados e Demais Servidores do Poder Executivo Municipal de Guaiúba, para fazer frente a despesas de Viagens a Serviço, dentro ou fora dos limites municipais.

§ Único - As diárias e ajuda de custo destinar-se-ão a despesas de alimentação e estadia do Prefeito, Vice-Prefeito, Cargos Comissionados e demais Servidores do Poder Executivo Municipal

Art. 2º -A fixação do valor das diárias e ajudas de custo serão de conformidade com o Anexo I da presente Lei, e deverá ser atualizado mensalmente através de Decreto Executivo, com base no IGP-M / FGV (Índice Geral de Preços de Mercados da Fundação Getúlio Vargas), obedecendo o padrão monetário vigente.

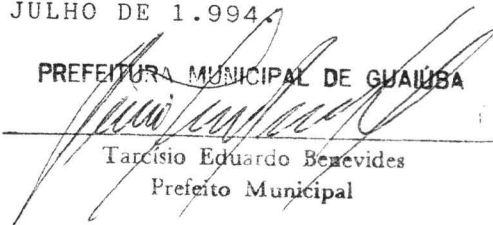
Art. 3º -As diárias serão pagas mediante concessão em Portaria que deverá constar o nome do beneficiado, o Cargo, o local aonde se desloca, o número de dias afastado, a natureza do serviço a ser executado a rubrica orçamentária específica e o valor total a ser pago.

§ Único - O número de diárias concedidas mensalmente não poderá ultrapassar a vinte (20) e o montante das despesas não poderá ultrapassar o vencimento do Prefeito Municipal.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor nesta data e seus efeitos financeiros retroagirão a 1º de Junho de 1.994.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍÚBA, AOS 04
DIAS DO MÊS DE JULHO DE 1.994.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍÚBA


Tarcísio Eduardo Benevides
Prefeito Municipal

ANEXO I -
TABELA DE DIÁRIAS E AJUDA DE CUSTO.

LEI Nº 116/94

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	NO MUNICÍPIO	FORA DO MUNICÍPIO	FORA DO ESTADO
Prefeito e Vice-Prefeito	I	CR\$.69.530,01	CR\$.173.825,04	CR\$.347.650,07
Secretários Municipais	II	CR\$.46.353,34	CR\$.115.883,36	CR\$.231.766,71
Cargos Comissionados	III	CR\$.39.995,29	CR\$.99.988,22	CR\$.199.976,44
Demais Servidores	IV	CR\$.18.812,66	CR\$.47.031,65	CR\$.94.063,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAUBÁ

Luís Eduardo Benavides
Prefeito Municipal